



# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE BELMONTE

### EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2022

#### I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Por determinação do Senhor **JAIR ANTONIO GIUMBELLI**, Prefeito Municipal com a autoridade que lhe é atribuída, tornamos público para conhecimento dos interessados que dia 16 de novembro de 2022 efetivou-se a:

#### II - OBJETO

O objeto de que trata a presente contratação de Junta Médica para avaliação de 07 (sete) servidores que deverá ser composta por no mínimo, dois profissionais, sendo um médico especialista na área da patologia servidor periciado para realização de perícias médicas com emissão de laudo conclusivo para atendimento da legislação específica, em especial a legislação municipal, bem como a Lei complementar n.º 016/2015, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações, por dispensa do certame, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1,00	UN		CONTRATAÇÃO DE JUNTA MÉDICA PARA AVALIAÇÃO DE 07 (SETE) SERVIDORES DEVERÁ SER COMPOSTA POR NO MÍNIMO, DOIS PROFISSIONAIS, SENDO UM MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA PATOLOGIA DO SERVIDOR PERICIADO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS COM EMISSÃO DE LAUDO CONCLUSIVO PARA ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO.	8.200,00	8.200,00
<b>Total</b>						8.200,00

#### III- RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.004.3390.00	10000	15/2022	Coordenação e Gestão dos Serv.da Administração Mun

#### IV - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de Junta Médica deverá ser composta por no mínimo, dois profissionais, sendo um médico especialista na área da patologia do servidor periciado para realização de perícias médicas com emissão de laudo conclusivo para atendimento da legislação, por motivo de saúde para desempenhar sua função de concurso, necessitando de ajuste nas atividades e função, proporcionando ao servidor municipal melhor forma de desempenhar o e serviço público e qualidade



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

de vida no trabalho, atendendo a legislação pertinente. O Serviço da Junta Médica, compete deliberar sobre assuntos periciais, com base no Código de Ética Médica, nas resoluções do Conselho Regional e Federal de Medicina e na legislação aplicável; analisar e propor readaptações funcionais, aposentadorias, licenças e limitações funcionais por motivo de saúde; e executar outras atividades correlatas. O Setor de recursos humanos realizou pesquisa de preço, tendo em vista que é dispensável a licitação, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 24 da lei federal 8.666/93 e alterações.

*II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Justifica-se a escolha do fornecedor: **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE HOSPITAL SÃO LUCAS, CNPJ: 86.245.982/0001-05**, por apresentar preços com valores de mercado, conforme orçamentos anexos, e proceder à entrega de forma atender as necessidades do município, viabilizando a normalização das atividades. Diante do exposto caracteriza-se a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, sendo que Assessoria Jurídica opina favoravelmente a sua realização.

### **V - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 - O contratado, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, devendo iniciar os serviços conforme disponibilidade e indicação do responsável pela referida Setor de Recursos Humanos do Município de Belmonte.

4.2 - Os preços cotados não serão reajustados.

### **VI - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento relativo ao objeto da presente dispensa de licitação, serão efetuados conforme a execução dos serviços comprovados os serviços prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal e relatório de atividades desenvolvidas, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento. Consigne-se que serão efetuadas as retenções de tributos, quando couber, nos termos da legislação vigente.

### **VII - DA HABILITAÇÃO**

7.1. A empresa contratada apresentou a seguinte documentação para comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme exigências do art. 27 da Lei 8.666/93, especialmente:·.



## Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE BELMONTE**

- a) Prova da regularidade conjunta para com a Fazenda Federal, União e Previdência (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- c) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com as prerrogativas da Lei 12.440/11, com validade.

### **VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado no local de costume da Prefeitura Municipal de Belmonte/SC.

Belmonte-SC, 16 de novembro de 2022.

---

JAIR ANTONIO GIUMBELLI

Prefeito Municipal

**TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC nº. 36.087